

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA****REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA
PERNAMBUCO
PORTARIA AGRESTIPREV N.º 014/2026**

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 14 e Seguintes da Lei Complementar n.º 1.519/2022 [Servidor Aposentado]

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco - AGRESTIPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395, de 08 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do(a) segurado(a) CICERO RAIMUNDO RUFINO, portador(a) do RG n.º 249.XXX.XXX-04, SDS/PE, CPF n.º 249.XXX.XXX-04, Inativo, nos termos dos Artigos 14, inciso I, 15, 17, inciso I, 19 e 20 da Lei Complementar n.º 1.519, de 01 de Agosto de 2022, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):

I - MARLENE FERREIRA DA SILVA RUFINO, cônjuge, portador(a) do RG n.º 25XXX35 - SDS/PE e do CPF n.º 367.XXX.XXX-15, nascido(a) em 23 de Junho de 1956, com duração vitalícia.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Agrestina/PE, em 25 de Maio de 2026.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente
AGRESTIPREV

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:07D46369

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/06/2026. Edição 4109
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>